

**PORTARIA Nº 035/2024**  
**De 15 de maio de 2024**

Dispõe sobre a nova Comissão para Acompanhamento das Atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE” e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

**ART. 1º** Fica instituída a comissão para Acompanhamento das Atividades do convênio no Município de Laranjal Paulista no PROJETO ESTADUAL do LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - DRADS - BOTUCATU/SP**

Titular: - Elaine Cristina Rodrigues Honorato  
RG nº 34.\*\*\*.120-X/SSP-SP  
Suplente: - Fernanda Aparecida Percário  
RG nº 25.569.981-5/SSP-SP

**REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL ÁREA DA SAÚDE**

Titular: - Ana Elisa de Oliveira Alho  
RG nº 47.\*\*\*851-4/SSP-SP  
Suplente: - Renata Bataglini Camargo Miranda  
RG nº 22.767.062-0/SSP-SP

**REPRESENTANTES DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Titular: - Fernanda Lazarini de Camargo  
RG nº 28.560.242-1/SSP-SP  
Suplente: - José Guilherme Vicente Salles  
RG nº 40.163.289-1/SSP-SP

**ART. 2º** A participação na presente Comissão é considerada de relevante interesse público e, portanto, não será remunerada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** Consignar a imorredoura gratidão da Administração Pública ante os relevantes serviços prestados pelos anteriores integrantes da Comissão.

**ART. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ART. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 097, de 27 de novembro de 2019.

Prefeitura do Município Laranjal Paulista, 15 de maio de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal